

Câmara



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Depto de Administração

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número...1932	Data...27.12.2000
Horário...9:20h	
Responsável <i>[Assinatura]</i>	

LEI Nº 3.987, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, destinado à aquisição de Equipamentos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa da FAC-Fundação Assisense de Cultura, os créditos abaixo discriminados, a saber:

§ 1º Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41 inciso I da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificada;

1.	FAC-FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA "JOSHEY LEÃO"
1.3	MUSEU E ARQUIVO HISTÓRICO DE ASSIS - MAHA
08.48.247.2.003	MUSEU E ARQ. HISTÓRICO DE ASSIS
4120	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 10.200,00

§ 2º Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41 inciso II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificada;

1.	FAC-FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA "JOSHEY LEÃO"
1.3	MUSEU E ARQUIVO HISTÓRICO DE ASSIS - MAHA
08.48.247.2.003	MUSEU E ARQ. HISTÓRICO DE ASSIS
4220	Aquisição de Outros Bens de Capital já em Utilização..... R\$ 2.000,00

T O T A L..... R\$ 12.200,00

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com os recursos, a que se refere o inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1.	FAC-FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA "JOSHEY LEÃO"
1.6	TEATRO MUNICIPAL DE ASSIS
08.48.2472.006	TEATRO MUNICIPAL DE ASSIS
4120	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 12.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 19 de Dezembro de 2.000

[Assinatura]
ROMÉU JOSÉ BULFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
JOSÉ BENEDITO CHIQUETO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos – em subst.

Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos em 19 de dezembro de 2000.

[Assinatura]
JOSÉ BENEDITO CHIQUETO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos – em subst.